



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 703 DE 07 DE MARÇO DE 2013

Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Procuradoria Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º A Procuradoria Geral do Município tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I - Procurador-Geral:

- a) Chefe de Gabinete;
- b) Assessoria Técnica;
- c) Divisão de Programação, Orçamentária e Gestão;
- d) Divisão de Legislação e Controle Processual.

II - Procurador-Geral Adjunto;

III - Corregedoria;

IV - Centros de Estudos Jurídicos;

V - Procuradoria de Pessoal;

VI - Procuradoria Judicial:

- a) Divisão de Precatórios;
- b) Divisão de Cálculos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

VII – Procuradoria Administrativa;

VIII - Procuradoria de Patrimônio:

a) Divisão de Registro e Expedição de Título e Regularização
Fundiária.

IX – Procuradoria de Tributária:

X - Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 2º As atribuições dos Departamentos que compõem a estrutura básica da Procuradoria Geral do Município, serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar a partir de 01/03/2013.

Rio Branco-Acre, 07 de março de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis, 52º do Estado do Acre e 130º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco